



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO

CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS DO EDITAL 13, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no edital 13/2020, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Supervisores de Curso	ARTUR VIRGÍLIO SIMPSON MARTINS	20	80	6
	ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA*	20	80	6
	CLEONICE CABRAL COSTA*	20	80	6
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	20	80	6
	GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	20	80	6
	SORAYA TÁVORA LIMA	20	80	6
Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 2	FRANCIRLEY COSTA DE ARAUJO	20	80	6
	SONIA HARUKO ITO	20	80	6
Agentes de Apoio Técnico para Edição de Vídeo e Gestão de Sistemas	MAICO GARCIA DOS SANTOS	20	80	6
Mediadores/Orientadores 1	ROXANE DIAS DA SILVA	16	64	4
	FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	16	64	4
	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	16	64	4
	CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	16	64	4
	ACAZIAS DOS SANTOS BATISTA	16	64	4
Mediadores/Orientadores 2	DANIELLI VACARI DE BRUM	16	64	4

	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	16	64	4
	GUILHERME DE FREITAS BORGES	16	64	4
	MIQUEIAS NEVES COELHO	16	64	4
	VINÍCIUS DOMINGOS DE MOURA	16	64	4
Mediadores/Orientadores 3	MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES	16	64	4
Mediadores/Orientadores 4	BRUCE FÁBIAN REIS ALBUQUERQUE	16	64	4
	FLÁVIO CAMPOS	16	64	4
	DIEGO SOUZA NOGUEIRA	16	64	4
	ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	16	64	4
	DIOGO IGNACIO AMORIM	16	64	4
	MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR	16	64	4
	MASSAO KURASHIMA FILHO	16	64	4
	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	16	64	4
Professor da Disciplina Educação Financeira, Curso Programador de Sistemas.	DANIELLI VACARI DE BRUM	—	—	—
Professor da Disciplina Introdução a Banco de Dados, Curso Programador de Sistemas.	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Lógica da Programação, Curso Programador de Sistemas.	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Comunicação e Linguagem, Curso Programador de Sistemas.	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	—	—	—
Professor da Disciplina Análise e Projeto de Software, Curso Programador de Sistemas.	GABRIEL JOSÉ PEREIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Rotinas administrativo-financeiras, Curso Assistente Financeiro.	WELLINGTON DANTAS DE SOUSA	—	—	—
Professor da Disciplina Fundamentos da Administração, Curso Assistente Financeiro.	WELLINGTON DANTAS DE SOUSA	—	—	—
Professor da Disciplina Educação Financeira, Curso Assistente Financeiro.	FILIPE DE CASTRO QUELHAS	—	—	—

Professor da Disciplina Comunicação e Linguagem, Curso Assistente Financeiro.	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	—	—	—
Professor da Disciplina Informática Aplicada, Curso Assistente Financeiro.	GABRIEL JOSÉ PEREIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Educação Financeira, Curso Programador Web.	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	—	—	—
Professor da Disciplina CSS e JavaScript , Curso Programador Web.	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	—	—	—
Professor da Disciplina Linguagem PHP e MySQL, Curso Programador Web.	EDER JOSÉ DE CARVALHO	—	—	—
Professor da Disciplina Linguagem HTML, Curso Programador Web.	GABRIEL JOSÉ PEREIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Comunicação e Linguagem, Curso Programador Web.	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	—	—	—
Professor da Disciplina Introdução a Web, Curso Programador Web.	GABRIEL JOSÉ PEREIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Informática Básica, Curso Assistente em Recursos Humanos.	CHARLES ANTONIO GONÇALVES MOREIRA	—	—	—
Professor da Disciplina Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho, Curso Assistente em Recursos Humanos.	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	—	—	—

* Convocação conforme Item 5.4 do Edital 13/2020.

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesmo da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento é igual ao de duração do mesmo componente.

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 15/07/2020 a 17/07/2020, em PDF único através do formulário <https://forms.gle/psG1Dmyb4v8cGho6A> :

- a. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
- b. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
- c. Declaração de ausência de acumulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
- d. Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
- e. comprovante de endereço;
- f. cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- g. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
- h. Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
- i. Cópia simples do PIS/PASEP;
- j. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
- k. outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O Campus se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pvhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963577** e o código CRC **1F0ED490**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, n°: _____, Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e

demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

Anexo III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº ____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020

Anexo IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL N° 13/2020			
1.OFERTANTE			
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte			
CNPJ 10.817.343/0007-92	Endereço Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	CEP: 76821-002	Telefone (69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: Cássia Luciana de Melo Lima		CPF:612.009.802-04	
E-MAIL: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br			

2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME:

CPF:

PIS:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL

UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte

CURSO:

MUNICÍPIO:

Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador

4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)

Conforme anexo IV do Edital 13/2020.

5. CARGA HORÁRIA:**6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.

7. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no **Edital nº 13/2020** e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.

ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.

Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.

Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos: